

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ano Letivo de 2021/2022

DOCENTES CONTRATADOS

FASE	CALENDÁRIO
Designação dos avaliadores internos	Até <u>23/02/2022</u> , ou até 5 dias úteis após o início do contrato.
Entrega do Projeto docente (opcional)	Até <u>28/02/2022</u> , ou até 5 dias úteis após o início do contrato
Requerimento a manifestar a opção prevista no nº 7 do artº 4º do Regulamento	Até ao dia <u>28/02/2022</u> , ou 5 dias após a efetivação do contrato que deu origem à situação prevista no nº 7 do artº 4º do regulamento
Entrega dos relatórios de autoavaliação (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também pode ser entregue em papel na secretaria	Até ao dia <u>04/07/2022</u>
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos (enviar por email para a Presidente da SADD paulacouto@aegileanes.pt)	Até ao dia <u>18/07/2022</u>
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	Dia <u>21/07/2022</u>
Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico (de forma presencial ou, em casos excecionais, por mail, solicitando confirmação	Até ao dia <u>29/07/2022</u>

de receção)	
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico	No prazo de 10 dias úteis após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de 15 dias úteis após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	Dez dias úteis após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro árbitro, que preside	No prazo de cinco dias úteis após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de dois dias úteis , após o conhecimento da falta de acordo
Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de dez dias úteis após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de cinco dias úteis após a receção da proposta dos árbitros